



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° \_\_\_\_\_/2023.

De 27 de julho de 2023.

(**Autoria do Executivo**)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Proposta de Convenio nº 0595/2023) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para dar cobertura a dotação da Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

|                                                                                                   |                                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                          |                                      |                   |
| 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     |                                      |                   |
| Proj:/Ativ: 2.068 - Manutenção das Ações da Agricultura Familiar-Assentamentos e Aldeias          |                                      |                   |
| FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                      |                   |
| 08.01.20.606.021.2.068                                                                            | 3.3.90.00.00 - Aplicações<br>Diretas | 300.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>                                                                        |                                      | <b>300.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.  
PROPOSTA DE CONVÊNIO 0595/2023 R\$ 300.000,00

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º \_\_\_\_/2023

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para essa Casa de Leis projeto que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Esse projeto pretende dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser utilizado na aquisição de óleo diesel S-10 para manutenção e conservação de rodovia municipal não pavimentada de acesso a estradas vicinais internas do assentamento Guataparã no município de Canarana.

Contamos com a apreciação dos Nobres Edis para apreciação da referida matéria.

Cordiais saudações.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**